

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 83/2021 - IGESDF**Mercado Digital nº 128/2020****Processo SEI nº 04016-00007176/2019-92**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 83/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL-IGESDF E A EMPRESA ATS PRODUTOS MÉDICO-CIRÚRGICOS EIRELI, PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME), EM SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO, PARA PROCEDIMENTOS DE URETEROSCOPIA, URETERORENOLITOTRIPSIA SEMIRRÍGIDA, CISTOLITOTRIPSIA E NEFROLITOTRIPSIA PERCUTÂNEA, ENTRE OUTROS, PARA CIRURGIAS ENDOSCÓPICAS E TRATAMENTO ENDOUROLÓGICO DE CÁLCULOS DO TRATO URINÁRIO OU OUTRAS OBSTRUÇÕES DO FLUXO URINÁRIO.

O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital nº 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital nº 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto nº 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SMHS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília - DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor Presidente, o Dr. **JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta Capital Federal, inscrito no Registro Geral sob o nº 700.367 -

SSP/TO e CPF nº 958.947.133-15 e por seu Diretor de Administração e Logística, o Sr. **ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES**, brasileiro, viúvo, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Distrito Federal sob o nº 11.152 – OAB/DF e CPF 316.531.381-49, residente nesta Capital Federal e, do outro lado, a empresa **ATS - PRODUTOS MÉDICO-CIRÚRGICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.945.638/0001-68, situada na Av. do Café, nº 38, QD. 140, LT. 04, Setor Santa Genoveva em Goiânia/GO, CEP: 74.672-620, telefone: (62) 3202-1947, e-mails: ats@atsmail.com.br; vinicius@atsmail.com.br; marcel@atsmail.com.br, neste ato representada por seu Procurador, o Sr. **MARCEL GONÇALVES TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, farmacêutico, inscrito no Registro Geral sob o nº 4.529.983 2ª Via-SSP/GO e CPF nº 008.840.911-20, residente e domiciliado na Rua Mariana Jacob de Menezes, QD. 14, LT. 22 em Goiânia/GO, resolvem celebrar o **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 83/2021 - IGESDF**, conforme o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, e conforme as seguintes cláusulas e condições.

1. DO PROCEDIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento atende aos termos da solicitação de Prorrogação do Contrato nº 83/2021 - IGESDF apresentada pelo Contratante (Doc. SEI/GDF nº 110589836); do Aceite da **CONTRATADA** quanto à prorrogação (Doc. SEI/GDF nº 111290507); da Declaração de Disponibilidade Orçamentária emitida pelo Núcleo de Custos IGESDF/UCAD/SUCAD/GEFCI/NUCT (Doc. SEI/GDF nº 115782519); do Parecer SEI-GDF nº 43/2023 - IGESDF/DP/ASJUR/CJPC (Doc. SEI/GDF nº 115341383) emitido pela Consultoria Jurídica; da autorização de despesa emitida pela autoridade competente do **CONTRATANTE**; e encontra-se conforme o que dispõe o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal.

2. DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 83/2021 (Doc. SEI/GDF nº 64582610), por mais 12 (doze) meses, a contar de **16 de julho de 2023 a 16 de julho de 2024**.

3. DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

CLÁUSULA TERCEIRA - O Contrato nº 83/2021 (Doc. SEI/GDF nº 64582610) fica prorrogado por mais 12 (dozes) meses, a contar de **16 de julho de 2023 a 16 de julho de 2024**, com fundamento no [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

4. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – O Valor Total Estimado deste Termo Aditivo ao Contrato é de **R\$ 2.697.972,00 (dois milhões seiscentos e noventa e sete mil novecentos e setenta e dois reais)**, e o Valor Mensal é de **R\$ 224.831,00 (duzentos e vinte e quatro mil oitocentos e trinta e um reais)**, compreendendo todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, conforme Prospota Comercial apresentada pela Contratada (Doc. SEI/GDF nº 111290507).

LOTE 01 – Materiais em Consignação							
Código MV	Descrição	Apresentação	Demanda Mensal HB	Demanda Mensal HRSM	Demanda Total Solicitada (Anual)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
MV 146	FIO GUIA TIPO HIDROFILICO. Material: em nitinol. Medida: diâmetro de 0,035'' x 150 cm de comprimento. Características Adicionais: ponta reta. Utilizado em procedimentos diagnósticos e terapêuticos urológicos. Embalagem individual, estéril.	UNIDADE	50	24	888	R\$ 109,00	R\$ 96.792,00
MV 144	CATETER URETERAL DUPLO J. 6.0 FR comprimento de 24 a 30 cm. Cateter confeccionado em poliuretano. Permite posicionamento tanto anterógrado quanto retrógrado. Estéril.	UNIDADE	50	24	888	R\$ 120,00	R\$ 106.560,00
MV 150	Cateter extrator de calculo urinário basket, material nitinol, contendo 3 fios de formato helicoidal, memória inerte, medindo cerca de 115 centímetros e diâmetro aproximado de 3,0 FR. Ponta em formato triangular. Cabo ergonômico para manipular o uso de mão única para ureterosopia semi rígida. Esterilizado.	UNIDADE	20	12	384	R\$ 438,00	R\$ 168.192,00
MV 138	Cabo de fibra laser ótica descartável com diâmetro de aproximadamente 270-280 micron de uso único e raio de curvatura mínimo maior/igual 7 milímetros. ESTERIL	UNIDADE	40	20	720	R\$ 1.530,00	R\$ 1.101.600,00

	Gerador de Laser. A CONTRATADA responsabiliza-se por fornecer aparelho de Gerador de Laser, com capacidade para fragmentação de cálculos de diversos tamanhos e durezas, conforme Anexo I deste ET compatível com o Cabo de Fibra Laser.						
MV 136	Cabo de fibra laser ótica descartável com diâmetro aproximado de 360-400 micron de uso único e raio de curvatura mínimo maior/igual a 29 milímetros. ESTERIL	UNIDADE	40	20	720	R\$ 1.530,00	R\$ 1.101.600,00
	Gerador de Laser. A CONTRATADA responsabiliza-se por fornecer aparelho de Gerador de Laser, com capacidade para fragmentação de cálculos de diversos tamanhos e durezas, conforme Anexo I deste ET compatível com o Cabo de Fibra Laser.						
MV 2417	Introdutor (bainha), amplatz, dilatação, expansível para balão, 30 french, cerca de 23cm, PTFE, aramada, ponta flexível, conexão em Y, duas vias, com uma marca radiopaca, com fio guia, para procedimentos urológicos. Estéril.	UNIDADE	08	01	108	R\$ 273,00	R\$ 29.484,00
MV 2396	Conjunto de dilatadores, amplatz, em poliuretano nos calibres de 8 a 30 FR, nefrostomia percutânea.	UNIDADE	08	01	108	R\$ 685,00	R\$ 73.980,00
MV 2418	Agulha ponta chiba, aço inoxidável, centimetrada, 18G x 20cm, com mandril. Descartável. Estéril.	UNIDADE	08	01	108	R\$ 128,00	R\$ 13.824,00
MV 2414	Cateter, poliuretano, ureteral, para pielografia, 70cm, 6 french, ponta reta cilíndrica, radiopaco, com adaptador, ponta atraumática, marcação em centímetros. Descartável. Estéril.	UNIDADE	08	01	108	R\$ 55,00	R\$ 5.940,00
R\$ 2.697.972,00 (dois milhões seiscientos e noventa e sete mil novecentos e setenta e dois reais).							R\$ 2.697.972,00

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – A vigência deste **Termo Aditivo ao Contrato nº 83/2021 (Doc. SEI/GDF nº 64582610)** será de 12 (doze) meses, a contar de 16 de julho de 2023 a 16 de julho de 2024, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, desde que não ultrapasse o limite máximo de 60 (sessenta)

meses, inclusive com suas eventuais prorrogações, salvo se estiver previamente justificada e ratificada pela Diretoria Executiva a vantajosidade da celebração da avença por prazos mais alongados.

PARÁGRAFO ÚNICO – A referida vigência não exonera o fornecedor do cumprimento da garantia mínima do(s) serviço(s), contados a partir da data do termo de execução definitivo.

6. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

CLÁUSULA SEXTA - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores.

7. DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** Originário e demais Termos Aditivos, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF e a legislação aplicável à espécie.

8. DO FORO

CLÁUSULA OITAVA - Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste Instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente instrumento para que surta um só efeito, o qual, depois de lido, será assinado pelos representantes das partes.

CONTRATANTE:

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

Diretor Presidente

Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal



ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES

Diretor de Administração e Logística

Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal



CONTRATADA:

MARCEL GONÇALVES TEIXEIRA

Procurador

ATS - PRODUTOS MÉDICO-CIRÚRGICOS LTDA

TESTEMUNHAS:

_____	_____
-------	-------

Testemunha 1

Testemunha 2



Documento assinado eletronicamente por **MARCEL GONCALVES TEIXEIRA, RG nº 4529983 - SPTC-GO, Usuário Externo**, em 10/07/2023, às 14:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES - Matr.0001511-9, Diretor(a) de Administração e Logística**, em 13/07/2023, às 14:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR - Matr.0001492-1, Diretor(a)-Presidente**, em 13/07/2023, às 17:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ITALO EVERSON SILVA FONSECA - Matr.0001548-7, Assessor(a)**, em 18/07/2023, às 08:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE AROUCHE SANTOS JACINTO - Matr.0001558-0, Gerente de Contratos**, em 18/07/2023, às 09:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=117137760)
verificador= **117137760** código CRC= **A5E9FFB7**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Brasília - DF - Bairro asa sul - CEP 70335900 - DF

35508900

04016-00007176/2019-92

Doc. SEI/GDF 117137760